



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

ATO DA MESA Nº 056/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019, tendo em vista o requerimento formulado pelo vereador.

RESOLVE:

Fica o vereador **LAERCIO BULGARON DOMINGOS**, autorizado a viajar a cidade de Brasília, Distrito Federal, representando este Poder Legislativo nos dias 26, 27, 28 e 29 de Agosto de 2019, para acompanhado do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Marcos Alex de Oliveira, efetuar visitas junto aos Ministérios da Saúde, do Turismo, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e eventualmente no Congresso Nacional e nos Gabinetes dos Deputados Federais. Cabendo-lhe o recebimento de (04) diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o vereador apresentar a Mesa Diretora, no prazo de **cinco dias** os seguintes documentos: Notas de refeição e pernoites.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês Agosto de 2019.


SAMUEL ELEUTERIO THOMÉ

Vice-Presidente


DANIEL PAULO DUARTE

1º Secretário


PUBLICADO NO JORNAL

Unuaroma Ilustrado

Edição N.º 11641

Fis. 08

Data, 23 / 08 / 2019


Samuel Eleuterio Thomé Filho
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Secretário Legislativo

O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, quando não houver interesse deverá se manifestar encaminhando e-mail ao Departamento de Recursos Humanos (e-mail: ppperola@gmail.com), solicitando o desclassificado para o final da lista, que obedecerá mais uma convocação respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja provida pelo candidato, este será automaticamente excluído do certame.

Código	Descrição	Valor
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	R\$ 1.766.314,60
Total		R\$ 1.766.314,60

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Especial no "caput" do Artigo 1º deste ato correrão pela redução parcial da dotação conforme abaixo:

Código/Categoria	Especificação	Fonte Cód. Entidade	Fonte Padrã o TCE	Valor
01.091.10.302.0001.2.001	Pagamento de passagens e encargos sociais dos servidores (1º a 2º Regional de Saúde)	001	001	R\$ 300.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	001	001	R\$ 150.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	001	001	R\$ 500.000,00
01.091.10.302.0002.2.008	Pagamento de Passagem e Encargos Sociais (2º Regional)	005	496	R\$ 938.314,60
3.1.90.13	Obrigações Patronais	002	001	R\$ 30.000,00
Total				R\$ 1.618.314,60

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Umuarama, 09 de Julho de 2019.

Almir de Almeida
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 148/2019
CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
DO OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de medicamentos genéricos, que fazem parte da Farmácia Básica Municipal em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 31 de dezembro de 2019.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 1.644.50 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 9/2019.
Alto Piquiri, PR, 23 de agosto de 2019.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Representante Legal da Empresa
Contratado

VINTE CENTAVOS), condições estas do 1º colocado, conforme ART. 17º do parágrafo 1º, referente aos itens nº 3, 5, 13, 15, 16, 17, 19, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 37, 39, 42.
EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata registro de preço será **IMEDIATO**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 149/2019
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
DO OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de medicamentos genéricos, que fazem parte da Farmácia Básica Municipal em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 31 de dezembro de 2019.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 987,34 (novecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 9/2019.
Alto Piquiri, PR, 23 de agosto de 2019.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
MARCOS CORDOVA PEREIRA
Representante Legal da Empresa
Contratado

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 066/2019
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais e legais, resolve, em conformidade com o disposto na Resolução nº 023/2019, tendo em vista o requerimento formulado pelo vereador.
RESOLVE:
Fica o vereador LAERCIO BULGARON DOMINGOS, autorizado a viajar a cidade de Brasília, Distrito Federal, representando este Poder Legislativo nos dias 26, 27, 28 e 29 de Agosto de 2019, para acompanhamento do Excelestimo Senhor Prefeito Municipal Marcos Alex de Oliveira, efetuar visitas junto aos Ministérios da Saúde, do Trabalho e Previdência Social, Ministério do Planejamento, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e Ministério da Educação, no âmbito do Congresso Nacional e nos Governos dos Estados e Municípios.
Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o vereador apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição e pernoites.
Escritório da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês Agosto de 2019.
Vice-Presidente
DANIEL PAULO DUARTE
1º Secretário